DECRETO Nº. 15.394/22

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.123.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.123.000,00 (um milhão, cento e vinte e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 - F. 0037 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0039 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 3.000,00

02.01.01.04.122.0002.2055 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - F. 0067 - Fonte 100 - Contribuições ..... R$ 75.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 40.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0713 - Fonte 118 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0719 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 140.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0731 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 240.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0732 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 8.000,00

3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 170 - Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 1.000,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.14.00 - F. 0850 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0852 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00

02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS

3.1.91.13.00 - F. 0500 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 580.000,00

Total ..... R$ 1.123.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.3.90.39.00 - F. 0180 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0203 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 15.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.3.90.36.00 - F. 0211 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 10.000,00

02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS

3.3.90.36.00 - F. 0213 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 10.000,00

02.02.03.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

3.3.90.36.00 - F. 0221 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$10.000,00

02.02.03.04.122.0002.2163 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS

3.3.90.49.00 - F. 0247 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$ 44.000,00

02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.3.70.41.00 - F. 0261 - Fonte 100 - Contribuições ..... R$ 10.000,00

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30.00 - F. 0343 - Fonte 170 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0734 - Fonte 119 - Obrigações Patronais ..... R$ 33.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 - Contribuições ..... R$ 580.000,00

Total ..... R$ 1.123.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.12.21 15:35:21 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2022.12.12 09:00:49 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2022.12.08 18:21:39 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.